

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Central Regional de Efetividades de João Pessoa- PB

EDITAL DE ALIENAÇÕES JUDICIAIS E INTIMAÇÃO

A Dra. ANA PAULA CABRAL CAMPOS, Juíza do Trabalho Supervisora da CRE de João Pessoa, no uso de suas atribuições legais, faz saber a quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO – PB disponibilizará nas modalidades de alienação judicial, sob as condições adiante descritas, os BENS PENHORADOS NAS EXECUÇÕES MOVIDAS PELOS EXEQUENTES DOS PROCESSOS ABAIXO MENCIONADOS, NA FORMA QUE SEGUE:

MODALIDADE: Alienação por iniciativa particular, e caso infrutífera, hasta pública subsequente e permanente, ambas sempre através da rede mundial de computadores (internet), por meio do sítio eletrônico www.marcotulioleiloes.com.br, a ser realizado sob a responsabilidade do leiloeiro oficial designado por este regional abaixo nomeado e nos moldes a seguir descritos.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL:

MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS, COM ENDEREÇOS: ESCRITÓRIO: AV. JOÃO MACHADO, 533, SALA 407, 4º ANDAR, EMPRESARIAL PLAZA CENTER, JOÃO PESSOA E DEPÓSITO NA RUA FRANCISCO MARQUES DA FONSECA, 621, IMACULADA, BAYEUX-PB - TELEFONE: (083) 98787-8175 (VIVO) E 98740-8175 (OI); E-MAIL: marcotulio@marcotulioleiloes.com.br

DISPONIBILIZAÇÃO DE BENS:

No primeiro dia útil do mês de **JUNHO 2018**, às 12:00 horas, os bens a seguir transcritos serão disponibilizados para expropriação na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular, por quinze dias consecutivos e corridos, cujas condições são as seguintes:

- Os bens, tanto móveis, quanto imóveis, nesta modalidade, poderão ser adquiridos de forma parcelada e com base no valor da avaliação;
- Os bens com valor inferior ou igual a R\$ 5.000,00 deverão ser pagos à vista; Aqueles cujo valor for superior poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas.
- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.
- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os

proponentes e o executado.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo corretor, sendo submetida à análise do magistrado.

- Os bens que não forem vendidos na modalidade de Alienação por Iniciativa Particular serão automaticamente disponibilizados para expropriação na forma de Arrematação Judicial eletrônica permanente e ficarão disponíveis até que sejam vendidos ou que seja determinada sua retirada.

- A cada último dia útil do mês serão fechados os lanços até então oferecidos, em sendo este dia feriado ou final de semana, automaticamente ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

- Caso inexista(m) lanço(s) ou não haja(m) lanço(s) válido(s), os bens permanecerão disponíveis, automaticamente, no mesmo *site*, independentemente de nova publicação ou notificação editalícia.

Para a modalidade de Arrematação, são válidas as seguintes condições de Alienação:

- Os bens móveis deverão ser pagos à vista e por quantia igual ou superior ao valor do lanço mínimo, que é de 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação;

- Os bens imóveis poderão ser pagos em, no máximo, 10 parcelas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior à 10% do valor da avaliação do bem, os quais podem ser arrematados por valor igual ou superior ao valor do lanço mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, o qual será divulgado no sítio eletrônico www.marcotuliroleiloes.com.br;

- A melhor proposta será publicada no sítio do Projeto Negócio Legal no primeiro dia útil após o encerramento do prazo para recebimento da mesma, e o sinal deverá ser depositado no prazo de 48 horas.

- Não sendo depositado o sinal pelo detentor da melhor proposta, está sendo descartada e serão convocados os proponentes representantes da segunda e, caso necessário da terceira melhor proposta, caso em que serão notificados os proponentes e o executado.

- As propostas serão encerradas no último dia útil de cada mês.

- Findos os prazos previstos nos itens anteriores, e inexistindo remição, a melhor proposta recebida será anexada aos autos pelo leiloeiro oficial, para análise do juiz, e, ato contínuo será lavrado o Auto de Arrematação que será assinado pelo juiz e pelo arrematante e, se presentes, o credor e o executado.

- Expedido o Auto de Arrematação e, transcorrido o prazo para Embargos, lavrar-se-á a Carta de Arrematação ou o Mandado de Entrega.

- Ficam revogados os Editais anteriores, quanto à obrigatoriedade do depósito da caução (ATO TRT GP Nº 201/2013 de 05 de junho de 2013).

ADVERTÊNCIAS:

- O leilão será realizado na exclusivamente forma eletrônica. Os licitantes que desejarem participar do leilão realizado na forma eletrônica deverão aderir às regras do Sistema de Leilão Eletrônico, que foram divulgadas no site do TRT da

13ª Região (www.trt13.jus.br) e publicadas no Diário Eletrônico por meio de Ato da Presidência;

- Fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente, caso não seja possível o encerramento no mesmo dia;
- Toda vez que um lance é ofertado durante os últimos três minutos para o fechamento da alienação, será concedido tempo extra retroagindo o cronômetro disponível a três minutos do encerramento, de forma a permitir que todos os interessados tenham tempo hábil para ofertar novos lances.
- Ficam ainda científicas as partes e demais interessados que, do valor da arrematação serão acrescidos 5% em prol do leiloeiro oficial nomeado, ficando esse ônus a cargo do arrematante, sem prejuízo do valor total da arrematação; o referido percentual (comissão do leiloeiro) deverá ser depositada em conta judicial à disposição deste Juízo, a qual será liberada após a efetivação da entrega do bem arrematado;
- Os lances ofertados são irrevogáveis e irretratáveis. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ ou cancelados em nenhuma hipótese.
- Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução ou da parcela, voltando os bens a nova alienação judicial eletrônica, dos quais não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos (art. 897 NCPC).
- Vale acrescentar que os pagamentos não efetuados, no ato da alienação judicial, aplicar-se-á ao(s) arrematante(s) faltoso(s) as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra o mesmo, além da perda da comissão do leiloeiro (Art. 39º do Decreto 21.981/32). Assim, aquele que ofertar lance e alegar não ter, no ato, cheque ou dinheiro, estará sujeito às penalidades previstas no art. 358 do Código Penal: *“Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem; Pena- detenção de dois meses a um ano, ou multa, além de pena correspondente à violência”*.
- Deverá o leiloeiro oficial dispor de todos os lances captados durante o evento, permitindo que, caso o arrematante fique inadimplente(remisso) ou faça uso da faculdade da desistência da arrematação, prevista no art. 903, § 5º do NCPC, o juiz ao seu livre alvedrio, no intuito de aproveitar os atos praticados no leilão, poderá convocar os demais ofertantes subsequentes para que demonstrem seu interesse em prosseguir na execução na condição de arrematante.
- Não é possível remir o bem após a arrematação em face da revogação do artigo 788 do CPC pela lei 11382/06, sendo matéria disciplinada atualmente pelo art. 826 do NCPC: *“Antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e honorários advocatícios”*.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo juízo de execução.
- As partes ficam por este Edital intimadas. Não sendo possível a intimação de praxe (Art. 24 do Prov. TRT SCR nº 07/91 de 05/11/1991);
- Ficam intimados do presente Edital o(s) executados(s) através de seu(s) representante(s) legal(is), e tratando-se de bens imóveis seu(s) cômputo(s), se

casado(s) for(em), e eventuais ocupantes: credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada: os senhorios diretos, os enfiteutas, bem como os alienantes fiduciários; caso não tenham sido encontrados para a intimação pessoal da penhora, da constatação e da reavaliação de bens realizada e acerca do leilão designado;

- No caso de arrematação de bens imóveis, as dívidas relativas a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse da coisa, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou as contribuições de melhoria, não serão transferidos aos arrematantes, subrogando-se no preço da arrematação.**

11.1. Também não será transferido ao arrematante eventual ônus relativo à hipoteca sobre o bem imóvel, conforme art. 1.499, VI, do Código Civil.

11.2. Não estão incluídos no rol das dívidas mencionadas no artigo anterior, as quais ficarão a cargo do arrematante:

I - as eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes ao imóvel, tais como foro e laudêmio, etc.;

II - as despesas cartorárias de transferência e desmembramento, bem como o Imposto de Transferência de Bens Imóveis – ITBI;

III - os débitos de INSS constituídos em razão da construção ou reforma do bem, de obras concluídas ou em andamento, desde que devidamente averbados do Registro de Imóveis competente;

IV - as eventuais despesas relativas à restrição imposta por zoneamento ou uso do solo, inclusive aquelas decorrentes da Legislação Ambiental;

V – os débitos relativos a contrato de alienação fiduciária, em que o imóvel conste como coisa garantidora.

VI - demais despesas referentes a alvarás, certidões, escrituras e registros, bem como averbação de edificações e benfeitorias eventualmente irregulares, incluindo, ainda, débitos relativos à regularização da denominação do logradouro e numeração predial junto aos órgãos competentes, conforme o caso.

11.3. Se o imóvel for arrematado durante a locação, o arrematante poderá denunciar o contrato, com o prazo de noventa dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação e estiver averbado junto à matrícula do imóvel. A denúncia deverá ser exercida no prazo de noventa dias contado do registro da venda, presumindo-se, após esse prazo, a concordância na manutenção da locação, tudo nos termos do art. 8º, caput e § 2º, da Lei 8.245/91.

11.3.1. Qualquer controvérsia ou conflito que se estabeleça entre o arrematante e o locatário do bem arrematado não será dirimido pela Justiça do Trabalho, a qual não possui competência material para tanto.

- No caso de arrematação de veículos automotores (automóveis, motocicletas, embarcações, aeronaves e similares), os impostos sobre a propriedade da coisa não serão transferidos ao arrematante, subrogando-se no preço da arrematação. Também não serão transferidas ao arrematante as dívidas referentes a multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior.**

12.1 Não estão incluídas no rol das dívidas mencionadas no caput do presente artigo as despesas de transferência, inclusive de natureza tributária e os débitos decorrentes de contrato de alienação fiduciária que ficarão a cargo do arrematante.

12.2. No caso de arrematação de outros bens móveis, o arrematante não será responsabilizado por qualquer dívida e ônus constituídos antes da arrematação, salvo aqueles relacionados à transferência dos bens, inclusive de ordem tributária conforme o caso.

- **Fica reservado a esta Justiça Especializada o direito de não alienar, no todo ou em parte, os bens cujos preços forem considerados inferiores ao preço de mercado, independente do valor do lance inicial do arrematante, bem como alterar as condições deste Edital, suas especificações e quantidade dos bens passíveis de leilão, além de alterar quaisquer documentos pertinentes à presente licitação;**
- **Caso, por algum motivo alheio à vontade do licitante, a arrematação não se confirme, o valor total pago, inclusive a comissão do leiloeiro, será devolvido devidamente corrigido;**
- **Quaisquer esclarecimentos, bem como cópias de Edital dos bens a serem leiloados poderão ser obtidos com o leiloeiro oficial;**
- **Poderá haver, a qualquer tempo a exclusão de bens do leilão, independente de prévia comunicação.**

DOS BENS:

- 1. Os bens somente poderão ser arrematados na totalidade disposta e publicada por processo, pelo maior lance ofertado, o qual também será apreciado pelo Juízo;**
 - 2. Na hipótese de oferta de lance para pagamento parcelado (válido apenas para alienação de imóveis), não serão admitidas parcelas inferiores a 1/10 do valor da avaliação do bem, podendo este ser parcelado em no máximo 10 vezes contando o sinal de 30% (trinta por cento);**
 - 3. No caso de bens imóveis, as dívidas pendentes de IPTU e Taxas Municipais, anteriores à data da imissão de posse, não serão transferidas ao arrematante, que arcará com eventuais despesas de condomínio e outras obrigações civis referentes à coisa, tais como: ITBI, e despesas cartorárias para registro da Carta de Arrematação;**
 - 4. Os bens móveis encontram-se sob a guarda da parte executada ou do leiloeiro oficial;**
 - 5. No caso de bens automotores (veículos, motocicletas, embarcações, aeronaves), o arrematante não arcará com os débitos de impostos sobre a propriedade, eventualmente existentes antes do leilão, nem com as multas pendentes, que são de responsabilidade pessoal do proprietário anterior, salvo as dispostas explicitamente no edital, respondendo, porém, com as taxas de transferência;**
 - 6. Quanto aos demais bens, quaisquer dívidas e ônus anteriores ao leilão não serão transferidos ao arrematante;**
- A entrega dos bens arrematados ocorrerá, necessariamente, na comarca da origem do processo judicial.**

QUEM PODE ARREMATAR:

7. Todas as pessoas físicas capazes e as pessoas jurídicas regularmente constituídas podem participar do leilão, e, para tanto, devem aderir às regras de cadastramento e participação regulamentadas por meio do ATO TRT GP-280/2008, bem como aquelas disponíveis no sítio eletrônico www.marcotulioleiloes.com.br;

8. A identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade e do cadastro de pessoas físicas(CPF);

9. As pessoas jurídicas serão representadas por quem o Estatuto ou Contrato Social indicar, devendo portar comprovante de CNPJ ou CGC e cópia do referido at o atualizado;

10. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos e com a devida identificação do outorgante, com reconhecimento de firma;

PROCESSO Nº 00011900-40.2011.5.13.0023

EXEQUENTE(S): UNIÃO E OUTROS

EXECUTADO(S): TREZE FUTEBOL CLUBE

BEM(NS): UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DE UM TERRENO E BENFEITORIAS (ESTÁDIO PRESIDENTE VARGAS) MEDINDO 25.000,00 m², SITO NA RUA D.PEDRO I, NO BAIRRO DO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE, LIMITANDO-SE: NORTE COM FRANCISCO AMARO, SUL , COM O TERRENO DO ESTADO, AO NASCENTE COM O TREZE FUTEBOL CLUBE, E AO POENTE, COM D. AMÉRICA PROCÓPIO E HERDEIROS, (MARGEANDO ATUALMENTE TAMBÉM PELA RUA TEIXEIRA DE FREITAS S/N, SÃO JOSÉ)COM REGISTRO ANTERIOR SOB Nº 11.98, EM 15.12.1938 FLS. 185 DO LIVRO 3/C E MATRÍCULA SOB Nº 59.329 DE 29.11.2005 CONFORME REGISTRO DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. O IMÓVEL POSSUI BENFEITURIAS, TAIS COMO CAMPO DE FUTEBOL, REFLETORES, ARQUIBANCADAS, SALAS ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO DA PRESIDÊNCIA DO CLUBE E DIRETORIA, BEM COMO MUROS, VESTIÁRIO BANHEIRO, ETC. ESTÁ LOCALIZADO EM ÁREA PRIVILEGIADA DO BAIRRO DO SÃO JOSÉ, NESTA CIDADE, MOTIVO PORQUE O AVALIO POR 30.000.000.00

OBS. O BEM ENCONTRA-SE TAMBÉM PENHORADO NOS PROCESSOS 0029500.85.2012.5.13.0008, 2001.82.01.008206-4 DA 10ª VARA FEDERAL, AV-1-593299 EM 29.11.2005 PROC 0060600-44.2011.5.13.0024 DA JUSTIÇA DO TRABALHO R-2-59.329 EM 10.08.2012 E NO PROC 0000567-70.2012.4.05.8201 DA 10ª VARA FEDERAL e outros processos.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 30.000.000.00 (TRINTA MILHÕES DE REAIS)

PROCESSO Nº 0000265-06.2017.5.13.0006

EXEQUENTE(S): CLAUDIANA DA SILVA PINTO

EXECUTADO(S): BORBA E GOMES BAR E RESTAURANTE LTDA ME - ME

BEM(NS):

01) 02 (DOIS) APARELHOS DE TV, TELA PLANA, MARCA SAMSUNG, 49 POLEGADAS, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS);

02) 01 (UM) APARELHO DE TV, TELA PLANA, MARCA PHILIPS, 49 POLEGADAS, EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS);

03) 01 (UM) APARELHO DE TV, TELA PLANA, MARCA SAMSUNG, 42 POLEGADAS, EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

04) 01 (UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA ELECTROLUX, 220 LITROS, COR BRANCA EM BOM ESTADO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R\$ 1.000,00.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PROCESSO Nº 0000495-76.2017.5.13.0029

EXEQUENTE(S): SEVERINO RAMOS DA SILVA

EXECUTADO(S): CARNE DE SOL DO PICUI LTDA - EPP E OUTROS

BEM(NS): IMÓVEL DE Nº 198, SITUADO NA FELICIANO DOURADO, TORRE, MEDINDO 12M DE FRENTE E FUNDOS, 36 M DE AMBOS OS LADOS, CONFORME CERTIDÃO CARTORIAL DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL(ZONA NORTE) DESTA COMARCA, SOB Nº 6-23.626, DATADO 24/04/2008, CONSTRUÍDO EM TIJOLOS, CIMENTO E FERRO, COBERTO COM LAJE E TELHAS, CONTENDO NO TÉRREO UM SALÃO, COM COZINHA E DOIS WC, E, NO PRIMEIRO PAVIMENTO(ANDAR SUPERIOR), DOIS QUARTOS, SENDO UM SUÍTE, DUAS SALAS, UM WC SOCIAL, UMA VARANDA E UMA DESPENSA, AVALIADO EM 1.200.000,00.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ EM 1.200.000,00.

PROCESSO Nº 0000543-84.2016.5.13.0024

EXEQUENTE(S): UNIÃO (FAZENDA NACIONAL)

EXECUTADO(S): CLINICA PRONTO SOCORRO INFANTIL E HOSPITAL GERAL

BEM(NS): 01 (uma) máquina de raio-x, uso geral, marca Salgado e Hermann, capacidade 300.000 amperes, em funcionamento, consoante declaração do Executado. Patrimônio n.º 1684.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0000623-11.2016.5.13.0004

EXEQUENTE(S): ROBERTO FERREIRA DE SOUZA

EXECUTADO(S): EDUARDO SERGIO VELOSO CASTELO BRANCO LOPES

BEM(NS): 01(UM) COFRE FORTE FABRICADO EM AÇO, 120-1040, SEGREDO E CHAVE MECÂNICA, COR CINZA, MARCA MIGUEL LOPES, NOVO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0131033-31.2015.5.13.0025

EXEQUENTE(S): FABRICIO GOMES DE OLIVEIRA

EXECUTADO(S): METALURGICA VITORIA EIRELI - EPP

BEM(NS): 01) SERRA DE ESQUADRIA DE DUPLO ÂNGULO DEWALT DWS780-1675W, USADA, avaliada em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);

02) MÁQUINA DE SOLDA, MODELO ECONO MIG 250, Nº 12094430365 GRANTOOLS HUGONG WELDIR, avaliada em R\$ 2.950,00 (cinco mil reais);

03) MÁQUINA DE SOLDA BANTAM 250 SERRALHEIRO, USADA, COR AMARELA, avaliada em R\$ 1.250,00.
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROCESSO Nº 1063.00-29.2013.5.13.0006
EXEQUENTE(S): VICTOR VIEIRA DE MELO OLIVEIRA
EXECUTADO(S): FUNDAÇÃO JOSÉ AMÉRICO
BENS: VEÍCULO ÔNIBUS MICRO (M.BENZ/COMIL PIA), 2008/2008, PLACA MOK-8286, CHASSI 9BM6882778B598907, COR BRANCA, DIESEL, SEM BATERIA, SEM RETROVISOR DIREITO, PARTE ELÉTRICA DANIFICADA, SEM FUNCIONAMENTO.
VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

PROCESSO Nº 01203.00-49.2014.5.13.0022
EXEQUENTE(S): CAMILLA DE ALBUQUERQUE BARBOSA
EXECUTADO(S): SOL SOLUÇÕES IMOBILIARIAS LTDA - ME
BEM(NS): UM PREDIO DE Nº 654, SITUADO NA AV. NEGO, EM TAMBAU, NESTA CIDADE, CONSTRUIDO E TIJOLOS, CONCRETO E CIMENTO ARMADO, COBERTO DE LAJES E TELHAS, RECUADO DO ALINHAMENTO, COM DOIS PAVIMENTOS, CONTENDO NO TERREO: TERRAÇO, ABRIGO PARA AUTOMÓVEL, GABINETE, SALA DE ESTAR E JANTAR, LAVABO, DEPÓSITO, COZINHA, DESPENSA, QUARTOS, SALA, HALL, DOIS WC'S E BANHEIROS, QUARTOS DE EMPREGADOS, ÁREA DE SERVIÇO, WC,; NO SUBSOLO: DOIS QUARTOS DE DEPÓSITOS, WC'S E DESPENSA; NO PAVIMENTO SUPERIOR: VARANDAS, DUAS SUÍTES COMPLETAS, INSTALAÇÕES DE ÁGUA, LUZ E SANEAMENTO, ESTE IMÓVEL REGISTRADO NO LIVRO 2M DO REGISTRO GERAL, FLS. 212, SOB Nº DE ORDEM 3.812, SOB AV-2-3.812, EM 24/11/1981, CARTORIO EUNAPIO TORRES. OBS: CONFORME CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR FORNECIDA PELO CARTORIO EUNAPIO TORRES, HÁ CLÁUSULA DE USUFRUTO VITALÍCIO EM FAVOR DO GENITOR DOS COMPRADORES, SR. RICARDOS ALVES DE ARAUJO, SOBRE O IMÓVEL ACIMA.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 1.500.000,00(UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

PROCESSO Nº 0000131257-66.2015.5.13.0025
EXEQUENTE(S): RAMON MOISES FERREIRA FELICIANO TAVARES
EXECUTADO(S): IMPERO ROMANO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
BEM: LOTE DE TERRENO SOB O Nº 11, DA QUADRA A-14, SITUADO NO LOTEAMENTO VILLAGE JACUMÃ, NO MUNICÍPIO DO CONDE – PB, MEDINDO 15M00 DE LARGURA NA FRENTE, 15M00 DE FUNDOS, 30M00 DE COMPRIMENTO DO LADO ESQUERDO, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA PROJETADA, LADO DIREITO COM O LOTE NÚMERO 12 E LADO ESQUERDO COM O LOTE NÚMERO 10.
IMÓVEL RESIDENCIAL URBANO, LOCALIZADO À BEIRA-MAR, NO DISTRITO DE JACUMÃ, NO MUNICÍPIO DO CONDE – PB. IMÓVEL SEM NENHUMA EDIFICAÇÃO, COM INFRAESTRUTURA URBANA PARCIAL (ÁGUA ENCANADA, ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, RUA NÃO PAVIMENTADA.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 180.000,00.

PROCESSO Nº 01309.00-92.2015.5.13.0023

EXEQUENTE(S): EDNALDO COSTA SOARES

EXECUTADO(S): MARISA DE ALMEIDA OLIVEIRA - ME

BEM(NS): 01) 04 (quatro) balcões expositores para padaria, de tamanhos diferentes, todos em bom estado de conservação e usos, que avalio todos no total em R\$4.000,00.

02)Um fatiador de frios, da marca GURAL, em ótimo estado de conservação e uso, que avalio em R\$ 3.000,00.

03)Um Balcão/Caixa Expositor,em bom estado de conservação e uso, que avalio em R\$600,00.

04)Uma Balança Eletrônica Digital,da marca Toledo, em bom estado de conservação e uso, que avalio em R\$500,00.

05)Um Balcão Expositor para frios e laticínios,elétrico, 4 portas, da marca REFRIMATE, em bom estado de conservação e uso, que avalio em R\$7.000,00.

06)Uma Batedeira industrial, da marca PERFECTA Curitiba, em regular estado de conservação e uso, que avalio em R\$2.000,00.

07)Uma máquina Modeladora, para padaria, da marca MAQNOIA, em regular estado de conservação e uso, que avalio em R\$3.000,00.

08)Um forno a lenha, para padaria, acoplado no estabelecimento, em regular estado de conservação e uso, que avalio em R\$6.000,00.

09)Um Divisor de massas>manual, em regular estado de conservação e uso, que avalio em R\$1.000,00.

10)Uma masseira para padaria, em regular estado de conservação e uso, que avalio em R\$2.500,00.

11) Um Cilindro elétrico modelador para panificação, em regular estado de conservação e uso, que avalio em R\$ 3.000,00.

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ R\$ 32.600,00(TRINTA E DOIS MIL, E SEISCENT OS REAIS).

PROCESSO Nº 0001507-83.2016.5.13.0022

EXEQUENTE(S): RANDERSON SANTOS DE FIGUEIREDO

EXECUTADO(S): COPIADORA PARAIBANA EIRELI - ME

BEM: 1 (UMA) COPIADORA DE TIPO E MARCA KYOCERA, MODELO KM 3035, COR BEGE, MOVIDA ELETROMANUAL, ENCONTRADA COM O DEMANDADO, EM USO E BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 7.000,00

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 7.000,00

PROCESSO Nº 0131907-88.2015.5.13.0001

EXEQUENTE(S): FRANCIMAR GONCALVES DE LIMA

EXECUTADO(S): EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA – ME E OUTROS

BENS: 1 (UM) AR CONDICIONADO KOMOKO – 9.000 BTU'S, COR BRANCO GELO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600,00

VALOR TOTAL DAS AVALIAÇÕES R\$ 600,00

O presente Edital será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, no endereço supra citado, ficando desde já os executados, credores e terceiros interessados intimados do local, dia e hora do leilão. Eu, Eduardo Jorge Feitosa

Guedes Pereira, Coordenador da CRE/JPA, digitei o presente, que vai devidamente assinado pela Juíza do Trabalho Supervisora desta Central.

ANA PAULA CABRAL CAMPOS
Juíza do Trabalho Supervisora da CRE-JP